

REQUERIMENTO N.º 19/2017

Fundamentado no art. 217, combinado com o art. 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a mesa, após discussão e aprovação pelo plenário que seja encaminhada esta propositura ao Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, Prefeito deste Município, a fim de que este esclareça a este Parlamento Municipal a respeito da questão que se segue:

Segundo a Lei Federal n.º 12.007, de 20 de julho de 2009, a qual dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados, a declaração de quitação anual deverá ser encaminhada ao consumidor por ocasião do encaminhamento da fatura a vencer no mês de maio do ano seguinte.

Acontece que, já estamos em setembro e o Departamento de Água e Esgoto de Jaciara ainda não fez o envio da quitação anual.

Assim é que venho requerer informações de quando se dará o envio desse documento para os munícipes jaciarenses.

**VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA
VEREADOR AUTOR**

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA(MT), 06 DE SETEMBRO DE 2017.